**Parecer Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 26/2024**

**Projeto de Lei n.º 26/2024**

**Processo nº 27/2024**

 Conforme determinam os artigos 35, 37 e 39 combinados com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com as Comissões Permanentes de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Finanças e Orçamento, emitem o presente Relatório acerca do Projeto de Lei nº 26 de 2024, de autoria do Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva

 Tendo como relator o **Vereador Ademir Souza Floretti Junior**, Vice-presidente da Comissão de Justiça e Redação.

**I. Exposição da Matéria**

 O Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, enviou a esta Casa de Leis, através da mensagem nº 019/24, o Projeto de Lei nº 26 de 2024 que ***“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A DESAPROPRIAR, AMIGAVELMENTE, ÁREAS DE TERRENO QUE CONSTAM PERTENCER A FREDERICO DE OLIVEIRA TOZI E LEONARDO DE OLIVEIRA TOZI”****.*

As áreas a serem expropriadas constam pertencer à Frederico de Oliveira Tozi e Leonardo de Oliveira Tozi, e estão localizadas na Rua Sebastião Milano Sobrinho, Bairro Jardim Planalto, contendo, respectivamente, 20.350,71 m2 e 31.913,02 m².

De acordo com a mensagem nº 019/24 anexa ao Projeto de Lei ora analisado, a desapropriação das áreas tem por objetivo a utilização das mesmas para implantação de casas populares, vinculadas ao Programa “Minha Casa, Minha Vida”, do Governo Federal.

Ainda em justificativa à proposta apresentada, o Executivo Municipal argumenta que a desapropriação das áreas em questão irá amenizar a escassez de terrenos adequados e bem localizados para construção de habitações populares, que hoje são limitadas, especialmente em áreas urbanas com alta demanda habitacional.

**II. Do mérito e conclusões do Relator**

A propositura enviada pelo Chefe do Executivo Municipal encontra-se dentro das prerrogativas do Prefeito Municipal em respeito à sua constitucionalidade e legalidade. Trata-se de matéria de interesse municipal e dentro dos preceitos e obrigações para continuidade de tramitação na Casa de Leis.

Em análise técnica da propositura, denota-se que não existem óbices jurídicos para sua tramitação, posto que a mesma não apresenta mácula em seu bojo.

 Adentrando quanto a técnica legislativa e ortográfica observa-se que foram respeitados os ditames da Lei Complementar n.º 95/1998, bem como as regras gramaticais vigentes.

 Desta forma, seja no âmbito jurídico gramatical, não se vislumbra irregularidades na propositura ora analisada.

**III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

O texto do Art.1º que traz a descrição das áreas 1 e 2, está informando:

“ÁREA 1 - ...inscrito no cartório de registros de imóveis com a transcrição nº 103.310...”; “ÁREA 2 - ...inscrito no cartório de registros de imóveis com a transcrição nº 103.308...”; quando na verdade os terrenos já possuem registro como “Matrícula”.

Portanto, o termo deverá ser corrigido mediante Emenda Modificativa.

**IV. Decisão do Relator**

 Portanto, esta Relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios de constitucionalidade, está amparada pelos preceitos legais e corresponde aos anseios da sociedade, recebendo **PARECER FAVORÁVEL.**

**Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 2024.**

**Vereador Ademir Souza Floretti Junior**

**RELATOR**

**Parecer Conjunto da Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esportes e Assistência Social; Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei Nº 26 de 2024 que *“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A DESAPROPRIAR, AMIGAVELMENTE, ÁREAS DE TERRENO QUE CONSTAM PERTENCER A FREDERICO DE OLIVEIRA TOZI E LEONARDO DE OLIVEIRA TOZI”****.*

 Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determina os artigos 35, 37 e 38 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com as Comissões de Educação, Saúde, Cultura, Esportes e Assistência Social; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Finanças e Orçamento, formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

**Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 2024.**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Vereador João Victor Gasparini**

Presidente

**Vereador Ademir Souza Floretti Junior**

Vice-presidente

**Vereador Marcio Evandro Ribeiro**

Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTES E**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira**

Presidente

**Vereadora Lúcia Maria Tenório**

Vice-Presidente

**Vereadora Joelma Franco da Cunha**

Membro

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães**

Presidente

**Vereadora Mara Cristina Choquetta**

Vice-Presidente

**Vereador Ademir Souza Floretti Junior**

Membro

**COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Vereador João Victor Coutinho Gasparini**

Presidente

**Vereadora Mara Cristina Choquetta**

Vice-Presidente

**Vereadora Luzia Cristina Côrtes Nogueira**

Membro